CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO

CNPJ:08.769.084/0001-34

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRL, 100.NOVO ORIENTE- MARACANAÚ-CE

E-MAIL: crecheosmira@maracanau.ce.gov.br

FONE: 33833877 PROCESSO Nº:09/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro torna público que realizará Processo Simplificado SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 11 AR CONDICIONADO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as)
 dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de julho de 2025.

ALEXSANDRA LIMA OLIVEIRA DA SILVA Presidente do Conselho Escolar



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO ANEXO A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUE	SA Nº: 09 /2025							
2	CONSEL	но: Conselho Escol	CHE OSMIRA EDUA	RDO DE CASTRO	3	N° DO CNPJ: 08.769.084/0001-34			
4	ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE								
5	MARACANAÚ: 07/07/2025 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							lio	
6	Soucit	AMOS INFORMAR ATÉ	10/07/2	2025 os preços	PARA A RELAÇÃO	D DISC	CRIMINADA ABAD	хо	
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS								
Q UA DR	7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO			7.3-UNIDADE		7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ÎTEM (R\$)
	01	CONDICIONADO			SERVIÇ	0	01		
7.7-	PREÇO TO	DTAL: (R\$):							
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANIUHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIS C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO B 10 DE D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DE CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.					DA SUA APRESENTAÇÃO: DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR Z) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS				
9	NOME DO PROPONENTE:								
10	ENDEREÇO:								
11	CPF ou CGC: 12 RG:								
13	Accusay	URA DO PROPONENTE:							